



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1588/2016

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

X/ Protocolo nº

Data 27 / Dezembro / 2016

Protocolista

Luciano

**ESTABELECE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Orçamento do Município de Santa Leopoldina, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição federal, Lei Orgânica do Município e no Art. 99, § 2º da Lei Complementar nº 101, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – A organização e estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes e estrutura para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV – As diretrizes para a execução da Lei Orçamentária;
- V – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições finais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º – Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, especificando para cada Projeto e Atividade os objetivos e os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Parágrafo Único – Na indicação do grupo de despesa o que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação:

- a) Pessoal e Encargos Pessoais (1);
- b) Juros e encargos da Dívida Interna (2);
- c) Juros e Encargos da Dívida Externa (3);
- d) Outras Despesas Correntes (4);
- e) Investimentos (5);
- f) Inversões Financeiras (6);
- g) Amortização da Dívida Interna (7);
- h) Amortização da Dívida Externa (8);
- i) Outras Despesas de Capital (9).

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 3º – O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.

Art. 4º – No Projeto de Lei Orçamentário Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados até o mês de dezembro de 2017.

Art. 5º – Na programação das despesas serão observadas restrições no sentido de que:



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas às respectivas fontes de recursos.

II – Não poderão ser incluídas despesas a título de investimento regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidades públicas, formalmente conhecidos no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

III – O Município só contribuirá para o custeio de competência de outros entes da Federação quando atendido o Artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 6º – Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o Exercício de 2017, incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma a instrumento legal, recebam recursos do Tesouro Municipal ou administrem recursos e patrimônios do município.

Art. 7º – Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratados ou autoridades até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Art. 8º – Considerando o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como **receita corrente líquida** a definição estabelecida no artigo 2º, inciso 4º da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos retidos ao FUNDEB.

Art. 9º – A receita corrente líquida será destinada prioritariamente, aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como, ao pagamento de amortização, juros, encargos da dívida, a contrapartida das operações de créditos e as vinculações – fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 10 – Na programação de investimentos serão observados os seguintes



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

princípios:

I – Novos Projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 11 – As alterações do **Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD** – nos níveis de modalidade de aplicação e elemento de despesa, observado os mesmos grupos de despesa, categoria economia, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender as necessidades de execução, mediante publicação de Decreto pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 12 – Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 31, inciso 2º § 1º, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000:

I – Despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compras de equipamentos e materiais permanentes;

II – Despesas de custeio não relacionadas aos projetos prioritários constantes do **Anexo I**, desta Lei.

Parágrafo Único – Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de Educação, Saúde e pagamento de pessoal do quadro permanente do Município.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 13 – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I – Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e nos acréscimos dela decorrentes.

II – Se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n 101, de 04/05/2000;

III – Se alterada a legislação vigente.

CAPÍTULO V

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

Art. 14 – Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º - As alterações na legislação tributária municipal dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxa de Limpeza Pública e Iluminação Pública, deverão constituir objeto de Projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º - Quaisquer Projetos de Leis que resultem em redução de encargos tributários para setores de atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – Atendimento do artigo 4º da lei Complementar nº 101, 04/05/2000;

II – Demonstrativo de benefícios de natureza econômica ou social;

III – Apreciação preliminar do Prefeito Municipal e Secretário de Finanças, no caso do IPTU, ITBI e Taxa de Limpeza Pública e Iluminação Pública.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – São vedados qualquer procedimento no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de Dezembro de 2016, os recursos somente poderão ser utilizados com prévia e específica autorização legislativa.

Parágrafo único: Não se incluem no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, as dotações para cobrir as seguintes despesas:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Serviço da dívida;
- III – Pagamento de compromissos correntes na área de saúde, educação e assistência social;
- IV – Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de créditos ou de transferências da União e do Estado;
- V – Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;
- VI - Manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Art. 17 – O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Defesa – QDD discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 18 – Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2016 poderão ser reabertos no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na reabertura dos créditos à que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independente, da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 19 - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

- I – Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II – Elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundos e empresas;
- III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.

Art. 20 – O Poder Executivo estabelecerá por grupos de despesa a programação financeira de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária Anual.

Art. 21 – O Poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao artigo 16 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 22 – Fazem parte desta Lei os seguintes anexos de Metas Fiscais:

- I - Metas e Prioridades para 2017;
- II - Anexos de Metas Fiscais – 2017, compreendendo:

- Metas Anuais;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Receita e Despesa Previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de **2017**.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de dezembro de 2016.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL



METAS E PRIORIDADES PARA 2017

ORGÃO: 001000 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- Pagamento de pessoal e encargos sociais;
- Pagamento relativo à aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos dos servidores;
- Cobertura de despesas com alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamentos de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamentos de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- Despesas com aquisição de software;
- Aquisição de jornais, livros, seminários e periódicos;
- Treinamento, reciclagem e especialização ou curso congênere na área pública dos servidores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento adequado com a instituição de ensino contratada;
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como Legislações específicas e de atos administrativos.
- Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal – Câmara Mantida;
- Modernização Operacional da Câmara – Sistema de Informática Implantado;
- Realização de Concurso Público;
- Contratação de estagiários.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 002000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA LEOPOLDINA

- Ampliação e manutenção dos sistemas de informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Aquisição de jornais, seminários e periódicos;
- Aquisição de material de consumo;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Despesa com aquisição e uso de software;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por assessoria Técnica ou pessoa jurídica;
- Pagamento de diretores;
- Pagamento de pessoal (inativos e pensionistas);
- Pagamento de pessoal ativo;
- Pagamento de serviços de terceiros prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Publicação de atos do IPASL;
- Pagamento de Despesas com Cálculo Atuarial.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 003000 – GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção dos serviços expedição, registro e divulgação dos atos oficiais;
- Coordenação e gerenciamento de convênios e contratos do município;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Manutenção dos serviços de assessoria técnica e jurídica;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das despesas fixas do setor;
- Publicação de informativos e afins;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Locação de veículo para o gabinete;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção da Coordenadoria de Comunicação;
- Manutenção das ações da Coordenadoria de Comunicação;
- Manutenção do pagamento de aluguéis (JSM);
- Manutenção da Controladoria Interna;
- Cobertura com despesas de serviços e postagens a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- Aquisição de Jornais, seminários, revistas e periódicos;
- Manutenção das ações da Defesa Civil Municipal;
- Manutenção das ações da Coordenadoria de Controle Interno;
- Publicação dos Atos administrativos, documentos e de textos e legislações específicas através da Coordenadoria de Comunicação.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 004000 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Contratação de assessoria técnica e de pesquisa.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 005000 – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Contratação de assessoria técnica e jurídica;
- Organização de espaço para acesso às leis municipais;
- Aquisição de materiais informativos de doutrina e outros;
- Pagamento de processo judicial;
- Aquisição de materiais de consumo.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 005000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Implantação do programa de valorização e capacitação dos servidores do quadro permanente do município;
- Manutenção do pagamento dos aluguéis do patrimônio, almoxarifado, DETRAN, JSM e outros;
- Estruturação e Manutenção das ações de informática nos setores da SEAD;
- Manutenção das despesas contraídas pelo DPM, conforme disposto na Lei nº 892/97;
- Manutenção das despesas contraídas pela DPC, conforme disposto na Lei nº 901/97;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção do pagamento do parcelamento junto ao INSS;
- Pagamento de parcelamento junto ao IPSL;
- Pagamento de pessoal, encargos; direitos e vantagens dos servidores efetivos;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Manutenção dos serviços de software dos setores da SEAD;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Contratação de estagiários mediante Processo Seletivo Simplificado e provas;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento de horas extraordinárias, substituições, funções gratificadas, adicionais, gratificações e outras despesas decorrentes ao pagamento de pessoal, observado os limites da Lei Complementar nº 101/2000;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados dentro da administração atual na SEAD;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas;
- Alienação de imóveis e móveis do Patrimônio da Prefeitura;
- Aquisição de imóveis e mobiliários;
- Reajuste e/ou reposição Salarial dos Servidores;



ORGÃO 008000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Recuperação e construção de pontes, bueiros, galerias e mata-burros;
- Construção, pavimentação e restauração das vias urbanas, das vilas e dos distritos;
- Manutenção e ampliação dos aparelhos repetidores de TV e acessórios;
- Iluminação de vias públicas, extensão de rede elétrica na sede, vilas e distritos;
- Aquisição de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma e manutenção de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma dos prédios de propriedade do município;
- Reabertura e manutenção de estradas principais vicinais;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Implantação de programa de prevenção de desastres (convênios com o Governo Federal);
- Manutenção de aluguel de veículos e máquinas pesadas;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Capacitação de recursos humanos;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Recuperação de calçadas, praças e vias públicas;
- Manutenção da oficina mecânica e fábrica de manilha e bloquetes;
- Construção de abrigos nas estradas interioranas do município;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Contratação de estagiários e pessoal;
- Distribuição de lixeiras em locais estratégicos;
- Melhoria no trânsito no centro da cidade, estacionamento em locais estratégicos;
- Reforma do coreto (retirada do azulejo e retomada da fachada original);
- Construção das obras de canalização de córregos
- Aquisição de EPI;
- Abertura e pavimentação de ruas, avenidas, estradas, muros de arrimo, galerias e



caneletas;

- Construção de fossas sépticas;
- Sinalização de ruas, estradas para organização do trânsito.
- Manutenção do cemitério municipal;
- Construção de capela mortuária;
- Conclusão da obra de saneamento básico com convênio;
- Construção de espaços públicos de lazer;
- Construção do contorno rodoviário do centro;
- Construção de portal na entrada da cidade;
- Construção de abrigos de ônibus nas Rodovias Municipais;
- Manutenção dos serviços de paisagismo e jardinagem;
- Manutenção do Serviço de limpeza pública;
- Manutenção dos serviços de iluminação pública;
- Extensão de redes e iluminação pública;
- Manutenção dos serviços de coleta de lixo;
- Realização e participação em eventos de capacitação;
- Restituição de saldos de convênios.
- Manutenção das ações da coordenadoria de transportes;
- Construção e reforma de banheiros públicos



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Revisão, atualização e adequação das legislações pertinentes a pessoal;
- Adequação da estrutura da SEAD, CPL/pregão, DRH, setor de arquivo e compras;
- Adequação e manutenção (micro-filmagem) do setor de arquivo da municipalidade;
- Cessão de pessoal (servidor e estagiário) ao Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia Civil, Destacamento de Polícia Militar, Escola Estadual Alice Holzmeister, FMATRL – Hospital Nossa Senhora da Penha, APAE, Empresa de Correios e Telégrafos e outros órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais no âmbito municipal ou em outros municípios;
- Cobertura de despesas com construção e reformas e Manutenção do Patrimônio Público para setores da SEAD;
- Cobertura de despesas com transporte e cursos de Especialização em Projetos da SEAD;
- Cobertura de despesas com levantamentos, desapropriação, regularização, registro dos imóveis pertencentes a essa municipalidade no Setor de Patrimônio;
- Cobertura de despesas do Setor de Almoxarifado;
- Manutenção do Vale Alimentação e ticket-feira para os servidores da SEAD;
- Cobertura de despesas com uniformes Administrativo e Operacional para servidores da SEAD;
- Implantação de programas para cobertura de Plano de Saúde para servidores;
- Pagamento de comissões a servidores da SEAD, conforme respaldo disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Nº 1364/2011, datada de 23.03.2011;
- Concessão de diárias para os servidores da Secretaria de Administração;
- Instalação de Sistema de Segurança no Município de Santa Leopoldina;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Contratação de Seguro Veículo adquirido pela SEAD;
- Confeção de material gráfico e encadernações;
- Aquisição de combustível para veículo da SEAD;
- Edição de documentos e de textos, bem como, de legislação específica;
- Despesa com a manutenção, aquisições e serviços(pessoa física e jurídica) em geral, dos setores/secretarias da SEAD.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 007000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Capacitação de desenvolvimento de recursos humano do setor;
- Manutenção do pagamento dos alugueis da secretaria, do posto fiscal e NAC;
- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção dos serviços tributários, tesouraria, contabilidade, divisão de receita e do NAC;
- Manutenção dos Serviços de atendimento ao contribuinte (NAC);
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas;
- Revisão, atualização e adequação das legislações tributárias e urbanísticas;
- Manutenção do Cadastro Imobiliário e econômico municipal;
- Manutenção do Programa de Educação Tributária no Município;
- Aquisição de materiais de expediente e consumo;
- Realização de cadastro rural no município em parceria com a SEAMA;
- Implantação e manutenção do PMAT;
- Manutenção do Programa Educação Tributária;
- Manutenção dos serviços de atendimento ao Produtor Rural fornecimento do Bloco de Nota Fiscal aos Produtores Rurais estabelecidos no Município;
- Pagamento obrigações tributárias e contribuições.
- Manutenção das despesas com o PIS/PASEP;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO 009000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- Capacitação dos servidores da secretaria;
- Informatização de atividades da secretaria;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de equipamentos e materiais de consumo de expediente e permanentes;
- Manutenção dos veículos da secretaria;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Aquisição de veículo para SEMAE;
- Organização de uma estrutura física para funcionamento do Conselho Municipal de Educação e de Alimentação Escolar do FUNDEB;
- Conclusão da Instalação de energia elétrica nas escolas rurais;
- Construção, reforma e ampliação de escolas;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção da contratação de estagiários;
- Fornecimento de merenda escolar;
- Manutenção do transporte escolar – com convênio estadual;
- Manutenção do transporte escolar municipal;
- Manutenção do transporte escolar universitário;
- Manutenção do Polo da UAB.

ENSINO FUNDAMENTAL:

- Manutenção da formação de professores em nível superior
- Reforma do prédio público ou locomoção de imóvel e aquisição de equipamentos;
- Capacitação de professores alfabetizadores;
- Participação em seminários, fóruns e afins;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Promoção de cursos, seminários, fóruns e afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material didático – escolar e de pesquisa;
- Aquisição de acervos literários para bibliotecas escolares;
- Aquisição de veículos;
- Execução de pequenas reformas e ampliações em Escolas Municipais;
- Aquisição de veículos para transporte escolar;
- Manutenção do programa “Dinheiro Direto na Escola”;
- Manutenção do transporte escolar (FUNDEB, PNATE, salário Educação, convenio com o Governo do Estado, SEDU);
- Despesas com pagamento de pessoal (docente administrativo e de apoio);
- Manutenção de prédios escolares;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Convenio com o Governo Federal, Estadual e recursos próprios);
- Capacitação das merendeiras;
- Implementação de Projetos visando: Educação Física, Artes, Educação Tributaria e para o transito e língua alemã em escolas rurais;
- Complementação da merenda escolar com recursos do município.
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material escolar, didático e pesquisas;
- Aquisição de brinquedos, de parque e brinquedos de consumo;
- Aquisição de livros de literatura infantil;
- Manutenção do transporte para crianças;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Capacitação e atualização de pessoal, incluindo merendeiras;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Reforma ampliação e manutenção dos prédios da rede física escolar;
- Criação da brinquedoteca;
- Confeção dos uniformes para os alunos das creches, pré – escola, funcionários e



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

professores;

- Implantação de um Fundo Municipal Escolar;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Recurso do FNDE e recursos próprios);
- Melhoria nos serviços de merenda com atendimento por Nutricionista, nas creches;
- Implantação de laboratório de informática.
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 01000 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Aquisição de medicamentos não dispensados pela Assistência Farmacêutica Municipal e Estadual, para atendimento a solicitações através de processo de pacientes vulneráveis, mediante laudo médico social
- Manutenção do serviço de vigilância sanitária
- Manutenção do serviço de vigilância epidemiológica
- Contratação de recursos humanos (realização de processo seletivo simplificado, específico para a Secretaria Municipal de Saúde);
- Contratação de recursos humanos (realização de processo seletivo simplificado, específico para a Secretaria Municipal de Saúde);
- Aquisição de veículos automotores para realização de transporte sanitário e dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais
- Aquisição de materiais permanentes e de consumo
- Construção, ampliação e reforma de U.S. rurais
- Construção da Unidade Sanitária da Sede, inclusive aquisição de equipamentos
- Controle dos serviços de saúde preventiva
- Manutenção do repasse dos recursos para a FMATRS
- Manutenção de Projetos de prevenção e promoção da saúde
- Manutenção das ações de informática
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria
- Manutenção dos serviços da administração geral
- Manutenção dos serviços de agentes comunitários de acordo com as metas federais
- Manutenção dos serviços de médicos para o Programa de Saúde da Família
- Manutenção dos serviços de enfermeiros para o Programa de Saúde da Família
- Manutenção do aluguel da Secretaria Municipal de Saúde
- Realização de convênios com a Fundação Nacional de Saúde
- Manutenção do convênio com o Fundo Estadual de Assistência Farmacêutica
- Contratação de estagiários de ensino médio e superior mediante a realização de processo seletivo específico para a Secretaria de Saúde
- Manutenção de Convênio com consórcio de saúde intermunicipal
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Manutenção e ampliação do Programa de Saúde Bucal e Implantação da Saúde Bucal na ESF
- Manutenção da Farmácia Básica Municipal; Realização de Campanhas de Vacinação
- Implantação de serviços de saneamento básico na sede e comunidades do interior
- Restituição de saldos de convênios
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ORGÃO: 011000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**

- Pagamento de pessoal e encargos;
- Contratação de estagiário e pessoal para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e SETDAS;
- Manutenção do pagamento dos aluguéis da Secretaria, Centro de Convivência Sonhar é Preciso, Associação das Voluntárias, Associações voltadas ao desenvolvimento social e geração de trabalho e renda e outras entidades afins;
- Manutenção de equipamentos;
- Aquisição de equipamentos e material permanente, materiais de expediente e de consumo, jornais, livros, revistas e periódicos;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das ações de informática;
- Informatização dos serviços da SETDAS;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;
- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Capacitação dos servidores;
- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Manutenção dos veículos da Secretaria (CRAS e Bolsa Família);
- Apoio às Associações;
- Aquisição de imóveis;
- Implementação de Projetos de Economia Solidária com associações, artesãos e agricultores familiares;
- Capacitação dos Conselheiros Municipais;
- Implementação de Projetos de Ações Comunitárias na Zona Rural – “Prefeitura em Ação”;
- Organizar estrutura física para os Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social – SETDAS;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Manutenção do Posto de Trabalho;
- Implantação do Pólo Empresarial e de Serviços;
- Reforma e manutenção da Casa do Cidadão.
- Reforma e ampliação do CRAS.
- Manutenção do Projeto Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional

CONSELHOS, COMISSÕES E CONFERÊNCIAS

- Manutenção do Pagamento do Conselho Tutelar através do pagamento de pessoal e encargos;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Contratação de uma Secretária Executiva (nível superior) para os Conselhos e Comissões vinculados a SETDAS;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das ações de informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Realização de conferências municipais e/ou regionais;
- Manutenção do pagamento do aluguel do Conselho Tutelar;
- Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
- Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA-SL;
- Manutenção da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Manutenção da Comissão Municipal de Trabalho – CMT;
- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL;
- Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Implantação do Conselho Municipal do Idoso;
- Manutenção do veículo do Conselho Tutelar.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica

- Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PSCFV;

- Manutenção dos benefícios eventuais e temporários aos munícipes em vulnerabilidade social;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF;
- Manutenção da Revisão de Benefícios de Prestação Continuada;
- Manutenção do levantamento de dados para o diagnóstico social do município;
- Manutenção do Programa Bolsa Família;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Manutenção do Centro de Convivência do Idoso;
- Auxílio financeiro a Entidades socioassistenciais;
- Manutenção da Informatização dos serviços do CRAS;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas - CRAS;
- Aquisição de material de consumo para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Criança/idosos – manutenção das ações sócio-educativas.

Proteção Social Especial

- Auxílio financeiro a Entidades (Recuperação de jovens);
- Implantação e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

- Manutenção do Projeto Criança Atendida, Lição Aprendida;
- Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;
- Pagamento de Bolsa Auxílio;
- Manutenção do Projeto “Conhecer para Transformar”;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Cobertura das despesas com pessoal e encargos;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção.
-

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL

- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social;
- Manutenção do Programa de Habitação.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO 013000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Levantamento, avaliação, controle e adequação do uso e recursos existentes do PRONAF, no Município;
- Cooperação junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**CMDRS**), para desenvolver atividades prioritizadas no Plano de Desenvolvimento (**PMDR**);
- Manutenção dos convênios existentes entre esta municipalidade e as instituições públicas e privadas com seus respectivos programas: INCAPER, IDAF, SENAR, SEBRAE, PRONAF, EDP ESCELSA, INCRA, FETAES, SINDICATO RURAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SINDICATO PATRONAL, ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS, ESFA, IFES, ANAMMA, CESAN e outros órgãos afins;
- Incentivo na implantação de novas culturas no município como forma de diversificação na produção, com ênfase na recuperação da cobertura florestal;
- Continuidade do programa de distribuição de sementes, em parceria com o INCAPER;
- Apoio para o desenvolvimento das ações em agricultura orgânica e agroecológica;
- Estruturação e manutenção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar com apoio para implantação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA da CONAB e Fornecimento de Merenda Escolar pela Agricultura Familiar de acordo com a Resolução/Cd/FNDE nº38 de 16 de julho de 2009 em parceria com o CMDRS e as associações do município.
- Fortalecimento e manutenção do Programa de Inseminação Artificial com diagnóstico atualizado do rebanho;
- Apoio e incentivo a criação e funcionamento de organizações de produtores rurais;
- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, para uso na agricultura com recursos próprios ou através de convênios;
- Capacitação de recursos humanos da secretaria;
- Contratação de pessoal;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Cobertura de despesas com alimentação, estadia e locomoção;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Pagamentos de pessoal e encargos;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Capitação e promoção de seminários, cursos, fóruns dia de campo e afins;
- Implantação do SIM – Selo de Inspeção Municipal em parceria com a secretaria de Saúde Municipal;
- Implantação de ações de saneamento rural e combate a erosão nas estradas e propriedades rurais, (Projeto Mangaraí e outros);
- Implantação de Projeto de Educação Ambiental em parceria com a Secretaria de Educação Municipal e outros órgãos estaduais;
- Manter o monitoramento e licenciamento ambiental, mediante manutenção de convenio com instituições Estaduais de Gestão Ambiental (IDAF, IEMA, AGERH e extensão técnica do INCAPER);
- Estruturar a fiscalização ambiental municipal;
- Elaborar e implantar o Sistema de Saneamento BÁSICO, com os respectivos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tratamento de efluentes líquidos, e abastecimento publico com as secretarias Municipais, órgãos Estaduais e Federais afins;
- Participação efetiva nos comitês das bacias e sub-bacias.
- Buscar contrapartida real em projetos de parceria com o Fundo Nacional do Meio Ambiente – MMA. Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA e corredores Ecológicos;
- Estruturação e manutenção da Feira Municipal da Agricultura Familiar;
- Manutenção e atualização do Ticket Feira;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO: 013000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Executar as ações constantes no Plano Municipal de Cultura e Turismo, de forma participativa;
- Revitalizar e embelezar a Cidade, através de projeto de cenografia urbana e planejamento urbano ordenado, melhorando a infraestrutura turística, paisagismo e visual do Município, priorizando a implantação dos equipamentos urbanos tais como: padronização de calçadas, padronização e retirada de trallers, pontos de ônibus, lixeiras, bancos de praça, orelhões, floreiras, iluminação pública, placas e letreiros de identificação dos comércios, totens informativos, de forma a criar uma característica singular de Santa Leopoldina;
- Implantação de um sistema de paisagismo qualificando os espaços destinados a recreação, caminhadas e entradas da Cidade;
- Revitalizar e estruturar os atrativos turísticos para transformá-los em produto turístico: Caminho das Tropas, Usina do Funil, Sumidouro do Funil, Parque da Independência, Igreja Matriz Sagrada Família, Monumento do Imigrante, Gruta Nossa Senhora de Lurdes, Pedra Malha, Escadaria Jair Amorim, Porto das Pedras, Casario, Corredeiras do Rio Santa Maria, Pontes Clarindo Lima e Paulo Antônio Médice;
- Sinalização dos atrativos turísticos, das Comunidades Rurais e dos empreendimentos turísticos;
- Desenvolver, realizar, incentivar e apoiar **atividades** de manifestações culturais ligados à arte, música, dança, folclore, teatro, literatura, despertando a valorização da cultura e a inclusão social;
- Desenvolver, realizar, incentivar e apoiar **Eventos** de manifestações culturais ligados à arte, música, dança, folclore, teatro, literatura, esporte, gastronomia, artesanato, religião e negócios, de forma organizada, planejada e estruturada;
- Criar um Evento Cultural **Regional**, em parceria com os demais Municípios da Região Centro Serrana, como forma de divulgação das potencialidades existentes na Região;
- Agregar valor à atividade produtiva da região (Agro negócio); capacitando, valorizando e propiciando atividades de fabricação artesanal de produtos derivados da produção da Região (gengibre, bambu, banana, leite, jenipapo etc.);
- Implantar e desenvolver nas escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, assuntos pertinentes à importância do desenvolvimento do Turismo, História do Município, importância de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e preservação do Meio Ambiente;
- Conscientizar e capacitar a Comunidade, em áreas específicas relacionadas à atividade turística, através de desenvolvimento de cursos, treinamentos, oficinas, campanhas educativas, etc.;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Desenvolver com a população, a conscientização turística, preservação do patrimônio histórico com padronização de placas, letreiros, toldos e similares, incluindo a confecção de painéis públicos para divulgação em locais estratégicos;
- Confeccionar o guia turístico local (atualização) e o calendário de eventos do município;
- Confeccionar em parceria com as demais prefeituras da região, através do "Imigrantes Convention" o Guia Turístico Regional e o Calendário de Eventos Regionais;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades turísticas em áreas rurais, (Agro turismo e Turismo Rural), mantendo e resgatando a identidade cultural local, para que seja explorada como um produto turístico, visando diminuir o êxodo rural e aumentar a renda familiar;
- Promover a nível Regional, capacitação visando incentivar e estruturar os Conselhos Municipais de Cultura e Turismo e a criação dos respectivos Fundos Municipais;
- Manutenção da Lei 951/99, de Incentivo ao IPTU, e criação de novos incentivos;
- Manutenção de equipamentos, software, e despesas fixas da secretaria;
- Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes;
- Pagamentos de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física e jurídica, de pessoal e encargos, decorrentes com alimentação, estadia locomoção, pagamento de aluguel dos imóveis da Biblioteca Pública Municipal, Loja do Artesanato e Secretaria Municipal e pagamento de serviços diversos;
- Capacitação de recursos humanos;
- Contratação de pessoal e estagiário;
- Participação em feiras, congressos a nível regional, Estadual e Nacional, visando divulgar o Município;
- Confeccionar material promocional diversos para divulgação dos atrativos do Município;
- Apoio a eventos comunitários e a acontecimentos culturais e turísticos promovidos por entidades e associações;
- Aquisição de 01 (um) veículo, exclusivo da Secretaria;
- Cobertura das despesas com alimentação (self-service e lanche);
- Aquisição de equipamentos para informatizar a Biblioteca Pública Municipal;
- Aquisição de plantas e flores ornamentais para manutenção dos jardins;



ÓRGÃO: 014000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- Manutenção das escolinhas esportivas;
- Participação em eventos esportivos dentro e fora do município, bem como apoio a desportistas que representam o Município em competições organizadas por federações e confederações esportivas legalmente reconhecidas;
- Manutenção da divisão de esportes (com pessoal, material de consumo e equipamentos);
- Apoio a educação física nas escolas e à terceira idade;
- Manutenção do ginásio de esportes e de quadra poliesportiva da Sede;
- Realização de eventos esportivos;
- Participação de encontros, cursos, seminários e afins;
- Apoio aos eventos esportivos comunitários;
- Apoio à construção de campos de futebol nas comunidades rurais;
- Realização de olimpíadas estudantis e comunitárias;
- Aquisição de uniformes, materiais esportivos, troféus, traves e outros;
- Manutenção e melhoria dos campos de futebol;
- Manutenção do Estádio do Moxafongo no campo de futebol da sede, com execução de obras;
- Construção de quadras poliesportivas em comunidades rurais (Convênio com o Governo Federal e Estadual);
- Construção de Ginásio Poli Esportivo;
- Construção de uma pista de skate e patins;
- Contratação de pessoal de ensino médio e superior.
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Cobertura das despesas com diárias, passagens, estadias e despesas com locomoção.
- Criação do Projeto Bolsa Atleta.

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100
Receita Total	41.209.941,39	39.061.555,82	0,029	45.462.888,94	41.040.748,31	0,031	49.190.845,83	42.493.856,53	0,033
Receitas Primárias (I)	37.404.585,79	35.454.583,69	0,027	45.462.888,94	41.040.748,31	0,031	49.190.845,83	42.493.856,53	0,033
Despesa Total	41.209.941,39	39.061.555,82	0,029	45.462.888,94	41.040.748,31	0,031	49.190.845,83	42.493.856,53	0,033
Despesas Primárias (II)	40.657.581,39	38.537.991,84	0,029	44.859.339,50	40.495.905,66	0,031	48.537.805,34	41.929.722,94	0,032
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.252.995,60)	(3.083.408,15)	-0,002	603.549,44	544.842,65	0,000	653.040,49	564.133,60	0,001
Resultado Nominal	(400.000,00)	(379.146,92)	0,000	(100.000,00)	(90.273,08)	0,000	(100.000,00)	(86.385,70)	0,000
Dívida Pública Consolidada	400.000,00	379.146,92	0,000	300.000,00	270.819,23	0,000	200.000,00	172.771,40	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(400.000,00)	(379.146,92)	0,000	(300.000,00)	(270.819,23)	0,000	(200.000,00)	(172.771,40)	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)			1,00	2,90	3,20
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			12,75	11,50	11,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			3,33	3,78	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			5,50	5,00	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00			140.996.000.000,00	145.084.884.000,00	149.727.600.288,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0550	Valor Corrente / 1,1078	Valor Corrente / 1,1577

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

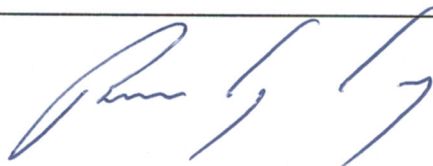
AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.396.811,36	0,019	34.418.416,85	0,024	(1.978.394,51)	-5,436
Receitas Primárias (I)	36.396.811,36	0,019	34.418.416,85	0,024	(1.978.394,51)	-5,436
Despesa Total	36.387.811,36	0,019	36.783.762,26	0,026	395.950,90	1,088
Despesas Primárias (II)	35.821.811,36	0,018	36.571.435,00	0,026	749.623,64	2,093
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	575.000,00	0,001	(2.153.018,15)	-0,002	(2.728.018,15)	-474,438
Resultado Nominal	1.500.000,00	0,001	(4.039.918,68)	-0,003	(5.539.918,68)	-369,328
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	0,001	1.739.103,37	0,001	739.103,37	73,910
Dívida Consolidada Líquida	(5.000.000,00)	-0,003	(6.574.997,98)	-0,005	(1.574.997,98)	31,500
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	196.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	141.000.000.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORE
2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

RS 1,00

RS 1,00												
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total		35.097.079,23	34.418.416,85	-1,93	39.917.722,60	15,98	41.209.941,39	3,24	45.462.888,94	10,32	49.190.845,83	8,20
Receitas Primárias (I)		35.097.079,23	34.418.416,85	-1,93	39.917.722,60	15,98	37.404.585,79	-6,30	45.462.888,94	21,54	49.190.845,83	8,20
Despesa Total		35.097.079,23	36.783.762,26	4,81	39.917.722,60	8,52	41.209.941,39	3,24	45.462.888,94	10,32	49.190.845,83	8,20
Despesas Primárias (II)		34.485.079,23	36.571.435,00	6,05	39.377.722,60	7,67	40.657.581,39	3,25	44.859.339,50	10,34	48.537.805,34	8,20
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)		612.000,00	(2.153.018,15)	-451,80	540.000,00	-6,09	(3.252.995,60)	-702,41	603.549,44	-118,55	653.040,49	8,20
Resultado Nominal		(2.460.815,03)	(4.039.918,68)	64,17	(500.000,00)	-87,62	(400.000,00)	-20,00	(100.000,00)	-75,00	(100.000,00)	0,00
Dívida Pública Consolidada		2.445.988,09	1.739.103,37	-28,90	800.000,00	-54,00	400.000,00	-50,00	300.000,00	-25,00	200.000,00	-33,33
Dívida Consolidada Líquida		(2.510.035,57)	(6.574.997,98)	161,95	(8.000.000,00)	21,67	(400.000,00)	-95,00	(300.000,00)	-25,00	(200.000,00)	-33,33
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total		41.692.936,50	36.944.728,65	-11,39	39.917.722,60	8,05	39.061.555,82	-2,15	41.040.748,31	5,07	42.493.856,53	3,54
Receitas Primárias (I)		41.692.936,50	36.944.728,65	-11,39	39.917.722,60	8,05	35.454.583,69	-11,18	41.040.748,31	15,76	42.493.856,53	3,54
Despesa Total		41.692.936,50	39.483.690,41	-5,30	39.917.722,60	1,10	39.061.555,82	-2,15	41.040.748,31	5,07	42.493.856,53	3,54
Despesas Primárias (II)		40.965.922,24	39.255.778,33	-4,17	39.377.722,60	0,31	38.537.991,84	-2,13	40.495.905,66	5,08	41.929.722,94	3,54
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)		727.014,26	(2.311.049,68)	-417,88	540.000,00	-123,37	(3.083.408,15)	-671,00	544.842,65	-117,67	564.133,60	3,54
Resultado Nominal		(2.923.280,43)	(4.336.448,71)	48,34	(500.000,00)	-88,47	(379.146,92)	-24,17	(90.273,08)	-76,19	(86.385,70)	-4,31
Dívida Pública Consolidada		2.905.667,04	1.866.753,56	-35,76	800.000,00	-57,15	379.146,92	-52,61	270.819,23	-28,57	172.771,40	-36,20
Dívida Consolidada Líquida		(2.981.751,07)	(7.057.602,83)	136,69	(8.000.000,00)	13,35	(379.146,92)	-95,26	(270.819,23)	-28,57	(172.771,40)	-36,20
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2015	2016*	2017*	2018	2019
6,41	10,67	7,34	5,50	5,00	4,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORE

2017

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.



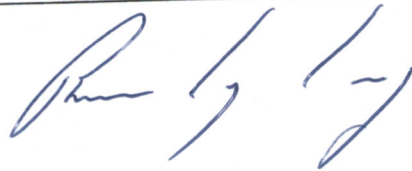
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****Evolução do Patrimônio Líquido**

2017

R\$ 1,00

AMF - Tabela IV (Lrf, art. 4º, §2º, inciso II)

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	(29.912.337,57)	100,000	(5.087.187,22)	100,000	(7.693.744,49)	100,000
Total	(29.912.337,57)	100%	(5.087.187,22)	100%	(7.693.744,49)	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(57.576.646,71)	100,000	(31.219.470,90)	100,000	(31.369.294,43)	100,000
Total	(57.576.646,71)	100%	(31.219.470,90)	100%	(31.369.294,43)	100%



MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

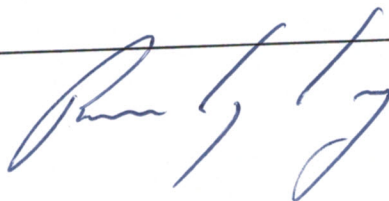
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

R\$ 1,00

AMF - Tabela V (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

	2015	2014	2013
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)			



MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2017

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)	2013	2014	2015
RECEITAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			2.502.371,51
RECEITAS CORRENTES			2.502.371,51
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			1.135.606,95
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			1.366.764,56
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			1.366.764,56
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			2.502.371,51
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			5.683.315,84
ADMINISTRAÇÃO			2.841.657,92
Despesas Correntes			2.841.657,92
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			2.841.657,92
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			2.841.657,92
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			2.841.657,92
Demais Despesas Previdenciárias			2.841.657,92
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			2.841.657,92
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)			8.524.973,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			(6.022.602,25)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			1.559.366,06
BENS E DIREITOS DO RPPS			

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

--

Ren 5/17

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	1.881.117,56
2016	4.274.772,34	3.824.799,14	449.973,20	2.020.045,37
2017	4.557.286,96	3.942.966,14	614.320,82	2.634.366,19
2018	4.845.024,39	4.016.151,60	828.872,79	3.463.238,98
2019	5.138.060,85	4.272.354,51	865.706,34	4.328.945,32
2020	5.436.473,53	4.731.282,84	705.190,69	5.034.136,01
2021	5.740.340,66	4.939.037,03	801.303,63	5.835.439,64
2022	6.049.741,49	5.074.142,19	975.599,30	6.811.038,94
2023	6.364.756,30	5.291.387,91	1.073.368,39	7.884.407,33
2024	6.685.466,43	5.309.228,84	1.376.237,59	9.260.644,92
2025	7.011.954,29	5.650.769,77	1.361.184,52	10.621.829,44
2026	7.344.303,36	5.857.080,68	1.487.222,68	12.109.052,12
2027	7.682.598,21	5.951.778,67	1.730.819,54	13.839.871,66
2028	8.026.924,53	6.155.557,91	1.871.366,62	15.711.238,28
2029	8.377.369,12	6.203.888,53	2.173.480,59	17.884.718,87
2030	8.734.019,90	6.274.152,25	2.459.867,65	20.344.586,52
2031	8.963.370,76	6.409.932,14	2.553.438,62	22.898.025,14
2032	9.053.004,47	7.772.709,03	1.280.295,44	24.178.320,58
2033	9.143.534,51	8.110.257,22	1.033.277,29	25.211.597,87
2034	9.234.969,86	8.444.180,25	790.789,61	26.002.387,48
2035	9.327.319,56	8.642.938,92	684.380,64	26.686.768,12
2036	9.420.592,75	8.752.080,27	668.512,48	27.355.280,60
2037	9.514.798,68	8.899.169,49	615.629,19	27.970.909,79
2038	8.609.946,67	9.023.207,12	(413.260,45)	27.557.649,34
2039	9.706.046,13	9.190.265,78	515.780,35	28.073.429,69
2040	9.803.106,59	9.443.662,04	359.444,55	28.432.874,24
2041	9.901.137,66	9.614.179,59	286.958,07	28.719.832,31
2042	10.000.149,04	9.716.573,10	283.575,94	29.003.408,25
2043	10.100.150,53	9.708.818,47	391.332,06	29.394.740,31
2044	10.201.152,03	9.723.672,06	477.479,97	29.872.220,28
2045	10.303.163,55	9.847.597,29	455.566,26	30.327.786,54
2046	10.406.195,19	9.839.181,34	567.013,85	30.894.800,39
2047	3.416.562,09	9.766.444,37	(6.349.882,28)	24.544.918,11
2048	3.450.727,71	9.761.168,93	(6.310.441,22)	18.234.476,89
2049	3.485.234,99	9.669.770,10	(6.184.535,11)	12.049.941,78
2050	3.420.087,34	9.559.285,95	(6.139.198,61)	5.910.743,17
2051	3.555.288,21	9.473.594,04	(5.918.305,83)	(7.562,66)
2052	3.590.841,10	9.510.335,97	(5.919.494,87)	(5.927.057,53)
2053	3.626.749,51	9.547.252,22	(5.920.502,71)	(11.847.560,24)
2054	3.663.017,00	9.584.338,02	(5.921.321,02)	(17.768.881,26)
2055	3.699.647,17	9.621.588,77	(5.921.941,60)	(23.690.822,86)
2056	3.736.643,64	9.658.999,97	(5.922.356,33)	(29.613.179,19)
2057	3.774.010,08	9.696.567,25	(5.922.557,17)	(35.535.736,36)
2058	3.811.750,18	9.726.954,99	(5.915.204,81)	(41.450.941,17)
2059	3.849.867,68	9.758.023,79	(5.908.156,11)	(47.359.097,28)
2060	3.888.366,36	9.789.739,46	(5.901.373,10)	(53.260.470,38)
2061	3.927.250,02	9.822.069,51	(5.894.819,49)	(59.155.289,87)
2062	3.966.522,52	9.854.983,02	(5.888.460,50)	(65.043.750,37)
2063	4.006.187,75	9.888.450,60	(5.882.262,85)	(70.926.013,22)
2064	4.046.249,63	9.922.444,32	(5.876.194,69)	(76.802.207,91)
2065	4.086.712,12	9.956.937,59	(5.870.225,47)	(82.672.433,38)
2066	4.127.579,24	9.991.905,17	(5.864.325,93)	(88.536.759,31)
2067	4.168.855,04	10.027.323,01	(5.858.467,97)	(94.395.227,28)
2068	4.210.543,59	10.063.168,31	(5.852.624,72)	(100.247.852,00)
2069	4.252.649,02	10.099.419,35	(5.846.770,33)	(106.094.622,33)
2070	4.295.175,51	10.136.055,49	(5.840.879,98)	(111.935.502,31)

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

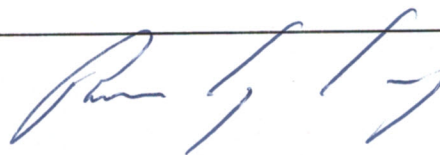
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)



MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

2017

AMF - Tabela VII (Inf. art. 4º, §2º, inciso II)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2017	2018	2019	
Total			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

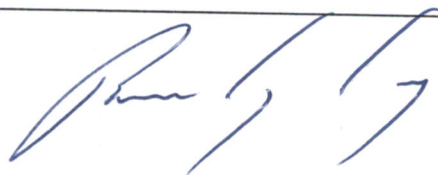
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2017

AMF - Tabela VIII (lrf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.000.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

2017

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Reserva de Contingência	10.000,00
Assistências Diversas	10.000,00	Reserva de Contingência	10.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Reserva de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Antecadação	1.500.000,00	Limitação de Empenho	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	40.000,00	Reserva de Contingência	40.000,00
SUBTOTAL	1.540.000,00	SUBTOTAL	1.540.000,00
TOTAL	1.570.000,00	TOTAL	1.570.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITAS CORRENTES	35.182.772,33	36.205.727,44	2,91	42.224.722,60	16,62	43.211.624,19	2,34	47.671.063,80	10,32	51.894.720,06	8,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.833.026,69	1.925.552,93	5,05	2.572.418,93	33,59	1.970.500,00	-23,40	2.173.855,60	10,32	2.366.459,21	8,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.028.291,26	1.298.472,87	26,27	1.608.040,00	23,84	1.852.738,00	15,22	2.043.940,56	10,32	2.225.033,69	8,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.242.462,28	1.353.562,49	8,94	687.680,00	-49,19	845.538,40	22,96	932.797,96	10,32	1.015.443,86	8,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.514.248,13	31.335.279,60	2,69	37.074.351,67	18,32	38.196.920,63	3,03	42.138.842,84	10,32	45.872.344,32	8,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	564.743,97	292.859,55	-48,14	281.732,00	-3,80	345.927,16	22,79	381.626,84	10,32	415.438,98	8,86
RECEITAS DE CAPITAL	3.092.498,03	1.089.995,00	-64,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.092.498,03	1.089.995,00	-64,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.761.680,53	1.163.847,97	-33,94	2.840.000,00	144,02	3.180.317,20	11,98	3.508.525,94	10,32	3.819.381,33	8,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.761.680,53	1.163.847,97	-33,94	2.840.000,00	144,02	3.180.317,20	11,98	3.508.525,94	10,32	3.819.381,33	8,86
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.759.039,61)	(4.041.153,56)	7,50	(5.147.000,00)	27,36	(5.182.000,00)	0,68	(5.716.700,80)	10,32	(6.523.255,56)	14,11
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.759.039,61)	(4.041.153,56)	7,50	(5.147.000,00)	27,36	(5.182.000,00)	0,68	(5.716.700,80)	10,32	(6.523.255,56)	14,11
TOTAL DA RECEITA	36.277.911,28	34.418.416,85	-5,13	39.917.722,60	15,98	41.209.941,39	3,24	45.462.888,94	10,32	49.190.845,83	8,20

2017

R\$ 1,00

Four hand-drawn sketches of fish, labeled 1, 2, 3, and 4, are shown. Each sketch is accompanied by a vertical scale bar with markings at 0.0, 0.5, and 1.0.

- Sketch 1:** A small, deep-bodied fish with a rounded snout and a slightly upturned mouth.
- Sketch 2:** A deep-bodied fish with a prominent, slightly upturned mouth and a small, dark spot on the side.
- Sketch 3:** A deep-bodied fish with a prominent, slightly upturned mouth and a small, dark spot on the side.
- Sketch 4:** A deep-bodied fish with a prominent, slightly upturned mouth and a small, dark spot on the side.

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA				RS 1,00	
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%		2019
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	49.766,67	56.427,35	13,38	100.000,00	77,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	418.027,64	372.627,44	-10,86	406.040,00	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.283,76	0,00	14.140,00	230,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.784,86	24.035,21	-78,88	27.500,00	14,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRAZ	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.172.108,32	3.943.767,44	-5,47	2.581.000,00	-34,55	2.240.226,09	-13,20	2.471.417,42	10,32	2.690.385,00	8,86
INVESTIMENTOS	3.652.380,89	3.731.440,18	2,16	2.040.000,00	-45,33	1.717.226,09	-15,82	1.894.443,82	10,32	2.062.291,54	8,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	550,00	2.303,00	318,73	5.000,00	117,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	2.303,00	318,73	5.000,00	117,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.584.172,13	3.651.089,45	1,87	1.878.000,00	-48,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.091.882,91	2.849.825,49	36,23	622.000,00	-78,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.492.289,22	703.525,36	-52,86	1.151.000,00	63,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	97.718,60	0,00	105.000,00	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRAZ SENTENÇAS JUDICIAIS	67.658,76	78.067,73	15,38	150.000,00	92,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	67.658,76	78.067,73	15,38	150.000,00	92,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.722,40	10,32	8.406,60	8,86
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	519.727,43	212.327,26	-59,15	534.000,00	151,50	516.000,00	-3,37	569.251,20	10,32	619.686,86	8,86
APLICAÇÕES DIRETAS	519.727,43	212.327,26	-59,15	534.000,00	151,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	519.727,43	212.327,26	-59,15	534.000,00	151,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	50.000,00	-28,57	55.160,00	10,32	60.047,18	8,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	35.012.097,32	36.783.762,26	5,06	39.917.722,60	8,52	41.209.941,09	3,24	45.462.888,40	10,32	49.190.845,83	8,20

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

RS